



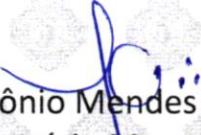
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/474/2024**  
**Congonhas, 06 de Dezembro 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento N° 04/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano - para ciência e controle.

Atenciosamente,

  
**Antônio Mendes da Silva**  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 2681/2024**  
Data: 12/12/2024 - Horário: 09:43  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 04/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e de outro lado a OSC CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO, inscrita no CNPJ nº. 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, 118, Bairro Cinquentenário, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG11228115 e do CPF nº 047.547.916-57., doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº.10561-001/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 04/2023 para 03 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

Ana Rosa Braga Filho  
Secretário Adjunto SEDAS  
Matrícula 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 02 de dezembro de 2024.

**Geuvania Aparecida Santos Ribeiro**

Presidente da OSC

**Mariana Silva Cordeiro**  
Gestora

**Julia Andrade de Freitas Corrêa**  
Secretaria Municipal - SEDAS

**Ari Rosa Braga Filho**  
Secretário Adjunto SEDAS  
Matrícula 3074

**Claudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 5 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3716

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 04/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e de outro lado a OSC CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO, inscrita no CNPJ nº. 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, 118, Bairro Cinquentenário, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG11228115 e do CPF nº 047.547.916-57. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 04/2023 para 03 de fevereiro de 2025. Congonhas 03 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas. Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, Presidente da Casa De Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 738226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT – CONGONHAS –MG –

## TERMO DE RATIFICAÇÃO N° FUMCULT/010/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FUMCULT/010/2024 -

Ratifico, na forma do artigo 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/2021, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 74, inciso III, da mesma Lei, para a contratação da empresa Tatiana Maria Longo dos Santos e Nogueira Figueiredo - MEI, através da prestação de serviços, referente à participação na mesa-redonda “Mário de Andrade em Busca do Patrimônio Nacional”, com a Mestre e Doutora em Literatura Brasileira, Tatiana Maria Longo dos Santos e Nogueira Figueiredo, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira), a partir das 19:00 horas, no Museu de Congonhas, situado à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77, Bairro Basílica, Congonhas – MG, durante o “IV Simpósio do Museu Congonhas - A Caravana Modernista de 1.924 e a Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos como Patrimônio Nacional”, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato.

Código de Validação: 738426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Congonhas torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 09/2024 da EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL, para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.013/2024. Fornecedor: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Item 01 – Lote 04). Valor total: R\$ 141.600,00. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 738526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTEARIA N.º PMC/817, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Credenciamento nos termos do Decreto n.º 7.374, de 6 de maio de 2022.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE: